



PROTOCOLO SICCAU – PROCESSO GERAL DO EDITAL	1270024/2021 - Processo Administrativo nº 010/2021
PROTOCOLO SICCAU – PROCESSO APENSO I	1323610/2021 - Termo de Fomento 001/2021
OBJETO	EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº 002/2021.
PROPOSTA	CANTEIRO VIVO – Mulheres no Patrimônio
PROPONENTE	ASSOCIACAO CULTURAL VILA FLORES

DESPACHO DA COMISSÃO

Trata-se de homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação referente ao instrumento de parceria, TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, firmado entre esta Entidade Autárquica e a Organização da Sociedade Civil – ASSOCIAÇÃO CULTURAL VILA FLORES, que teve por objeto a execução do projeto de fomentar a discussão e a produção de conhecimento sobre a temática do patrimônio cultural, material e imaterial, com ênfase para a conservação e zeladoria do patrimônio edificado, através de proposições educativas em diferentes meios integrantes do Programa Canteiro Vivo (oficina, visita guiada, fórum, publicação e material em vídeo), *tudo em conformidade, no que couber, às disposições da Lei n.º 13.019/2014 e do Decreto n.º 8.726/2016*”.

Após a análise do Parecer Técnico Conclusivo acerca do instrumento de parceria em questão, elaborado pela Gestora da Parceria do CAU/RS, Sra. Mônica dos Santos Marques, a qual verificou que houve perdas do CAU/RS na divulgação como apoiadora do projeto na primeira versão do plano de trabalho devido à grande demora de aprovação e assinatura do termo de fomento por parte do CAU/RS e mesmo com os entraves descritos, a proponente realizou todas as ações previstas e atingiu os objetivos propostos. As principais contrapartidas atingidas foram no E-book onde há um texto do presidente do CAU, e a marca do Conselho na capa e contracapa; além disso a visita guiada para conselheiros e funcionários está em trâmite de agendamento com a Associação. Os recursos solicitados foram aplicados conforme o previsto, as despesas relativas às bolsas de estudo aconteceram em junho, após a assinatura e começo da parceria. Sendo assim considerou REGULAR a prestação de contas.

O referido documento foi elaborado em atenção ao art. 59, § 1º, da Lei nº 13.019/2014, contendo: a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; a análise das atividades realizadas; os valores efetivamente transferidos pela administração pública; a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou



de fomento; e a análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Após análise do Parecer Conclusivo encaminhado a essa Comissão de monitoramento e Avaliação, por entender que o mesmo está em conformidade com o Plano de ação executado, a Comissão homologa o referido Parecer.

Retornem-se os autos à Gestora da parceria para os encaminhamentos necessários.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2021.

CAMILA OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação

LUCIANE DELGADO CAPITÃO

Membro da Comissão

GIOVANNI MICHEL DE ALMEIDA

Membro da Comissão